



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA
SECRETARIA DE SAÚDE

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Termo de Parceria nº 01/2017

Mês de referência: Janeiro

Objeto da Parceria:

O presente termo de colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área da saúde, com a finalidade de atuação como Bombeiros, com prevenção, proteção e atenção à Comunidade do Município, incluindo serviço de atendimento móvel de urgência, prevenção e extinção de incêndios, buscas e salvamentos, fiscalização, vistorias e perícias, atendimento pré-hospitalar, proteção ambiental e apoio nos sistemas de defesa civil.

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta	Etapa/Fase	Especificação atividades	Observações
01	Ações realizadas conforme Plano de Trabalho	Prevenção e extinção de incêndios	Atendido
		Buscas e salvamentos	Atendido
		Fiscalização, vistorias e perícias	x
		Atendimento pré-hospitalar, incluindo serviços de ambulância	Atendido
		Proteção Ambiental	Atendido
		Apoio aos sistemas municipal, regional e estadual de Defesa Civil	x
		Coordenação e treinamento de corporações similares	x
		Divulgação das atividades comunitárias e voluntariado	x

Análise do cumprimento do objeto:

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI apresentou o relatório das atividades desenvolvidas pela corporação referentes ao mês de janeiro de 2017. Percebe-se que as ações realizadas pelo CBVI estão de acordo com o objeto desta parceria. Cumpre registrar que algumas das atividades não foram contempladas nesse mês, no entanto foram prevista no plano de trabalho. E poderão ser atendidas durante o período da parceria, sem qualquer prejuízo as entidades parceiras e à comunidade. Igualmente, apresentou relação de número de refeições oferecidas diariamente aos voluntários no mês de janeiro. Na presente data apresenta a relação de veículos utilizados pela corporação, contendo identificação das placas e anexas cópias de documento de cada veículo.

Valores transferidos pela administração pública:

Data da transferência	Valor transferido	Observações
12/01/2017	R\$ 34.268,73	Solicitou-se parecer técnico da Secretaria de Finanças referentes à análise de relatório de execução financeira e demonstrativo de execução da receita e despesa. Parecer recebido em 10/02/17, contendo ressalvas. O parecer opina pelo aceite das despesas, com o referendo do Prefeito. Segue anexo o referido Parecer.

Em 10 de fevereiro o CBVI apresenta ofício contendo o termo de abertura de conta específica, junto ao Banco BANRISUL.

OBSERVAÇÕES:

- a) Solicitar à CBVI que promova a devolução dos valores referentes a multas e juros apurados no relatório técnico da Secretaria de Finanças.
- b) Solicitar à corporação relação de sua equipe técnica (efetivos e voluntários).
- c) Observou-se que não foram apresentados os orçamentos para as despesas realizadas.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Igrejinha, 14 de fevereiro de 2017.



Pâmela Mosena

Gestora da Parceria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA
SECRETARIA DE SAÚDE

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Parceria 001/2017
Janeiro

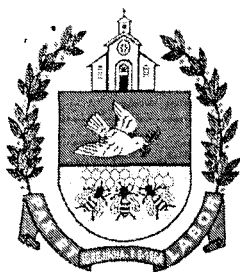
A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, bem como no Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Finanças, por meio de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Igrejinha, 16 de fevereiro de 2017.

Membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento:

Alex Santos Ferrari
Assistente Administrativo

Luciana Di Franco Linden
Coordenadora de Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

PARECER FINANCEIRO

(fl 1/3)

Memorando Interno 001/2017

Data: 10 de fevereiro de 2017

Requerente: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Quanto ao pedido de análise do relatório de execução financeira e do demonstrativo de execução de receita e despesa, relativa a prestação de contas do mês de janeiro do Termo de Colaboração 001/2017 firmado com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha.

– Em função do Termo de Colaboração aceitar somente as despesas realizadas após a assinatura do mesmo, ou seja, 02 de janeiro de 2017, na prestação de contas constam vários pagamentos relativos aos meses de novembro e dezembro sem a cobertura do Termo de Colaboração 001/2017, diante desta situação, descrevo as inconsistências constatadas na prestação de contas:

– As férias de Julio Cesar da Silva Santos no valor de R\$ 2.081,76 e de Icaro Daniel Pinto Lanfermann no valor de R\$ 2.161,51, são anteriores a vigência do Termo de Colaboração.

– Os documentos referentes ao FGTS da competência 11/2016 no valor de R\$ 1.568,01, é anterior a vigência do Termo de Colaboração.

– A GPS da competência 11/2016 no valor de R\$ 5.789,59, é anterior a vigência do Termo de Colaboração.

– A GRF da competência 12/2016 no valor de 1.668,29, é anterior a vigência do Termo de Colaboração.

– A DANFE Nº 000.000.206 do Posto de Combustível Igrejinha Ltda. no valor de R\$ 2.077,95, tem data de vencimento anterior a vigência do Termo de Colaboração.

- A DANFE N° 000.004.859 das Casas dos Parafusos no valor de R\$ 278,23, é anterior a vigência do Termo de Colaboração.
- A DANFE N° 000003024 do Supermercado do Gringo Ltda, no valor de R\$ 1.229,28 é anterior a vigência do Termo de Colaboração.
- A DANFE N° 000003057 do Supermercado do Gringo Ltda, no valor de R\$ 1.009,45 é anterior a vigência do Termo de Colaboração.
- O DARF cód. 0561 no valor de R\$ 235,73 tem o vencimento original em 20/12/2016, portanto anterior a vigência do Termo de Colaboração.
- O DARF cód. 8301 no valor de R\$ 133,69 é relativo ao Período de Apuração 31/12/2016, ou seja anterior a vigência do Termo de Colaboração.
- O DARF cód. 0561 no valor de R\$ 20,88 é relativo ao Período de Apuração 31/12/2016, portanto anterior a vigência do Termo de Colaboração.
- O DARF cód. 8301 no valor de R\$ 177,76 tem o vencimento original em 23/12/2016, portanto anterior a vigência do Termo de Colaboração.
- A conta telefônica da operadora VIVO no valor de R\$ 508,74 com vencimento em 21/12/2016, é anterior a vigência do Termo de Colaboração.
- O DARF cód. 0561 no valor de R\$ 41,95 tem o vencimento original em 20/12/2016, ou seja, anterior a vigência do Termo de Colaboração.
- O DARF cód. 0561 no valor de R\$ 14,41 tem o vencimento original em 20/12/2016, portanto anterior a vigência do Termo de Colaboração.
- A DANFE N°000.018.111 no valor de R\$ 2.121,19 e NFS-e 6621 no valor de R\$ 600,00 da Oficina Mecânica Marcodiesel LTDA EPP que geraram as duplicadas mercantis 052613/01, 052613/02, 052613/03 e 052613/04 no valor individual de R\$ 680,29 foram emitidas antes da vigência do Termo de Colaboração.
- O valor total de pagamentos realizados em janeiro de despesas realizada antes da vigência do Termo de Colaboração sem considerar multas e juros foi de R\$ 19.677,52.

Em decorrência da extrema necessidade dos serviços prestados pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha, e considerando que os pagamentos acima foram realizados no mês de janeiro de 2017, opino pelo aceite das despesas aqui relacionadas, e que nos próximos meses a prestação de contas traga somente despesas do período de

e que nos próximos meses a prestação de contas traga somente despesas do período de vigência do Termo de Colaboração.

O valor total de juros e multas dos pagamentos realizados após os respectivos vencimentos, e que não são considerados no termo de colaboração R\$ 373,03 conforme abaixo:

Documento	Valor Documento	Valor juros e Multa
GRF comp. 11/2016	R\$ 1568,01	R\$ 167,44
GPS comp. 11/2016	R\$ 5.789,59	R\$ 325,36
DARF 0561	R\$ 235,73	R\$ 24,90
DARF 8301	R\$ 177,76	R\$ 15,84
DARF 0561	R\$ 41,95	R\$ 4,42
DARF 0561	R\$ 14,41	<u>R\$ 1,51</u>
		R\$ 539,47

Opino que os valores relativos aos juros e multas sejam depositados pela Associação, na conta bancária que está sendo aberta para movimentar exclusivamente os recursos provenientes do presente Termo de Colaboração.

Igrejinha, 10 de fevereiro de 2017.



Vitor José Flesch
Secretário de Finanças

DE ACORDO

ASSINATURA

Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha

Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869 de 15/01/2007.

Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 - Centro -Igrejinha/RS

E-mail: bombeirosigrejinha@tca.com.br - Fone: 3545-8505 - CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

RELATÓRIO DE MOVIMENTO DE CAIXA - PERÍODO DE 01/01/2017 à 31/01/2017

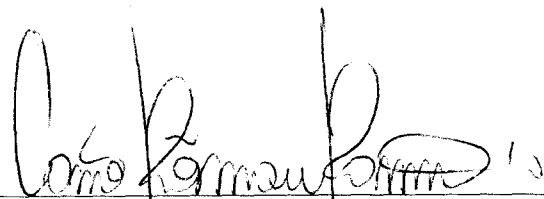
PÁGINA 01

DATA	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO	ENTRADA (R\$)	SAÍDA (R\$)	SALDO (R\$)
31/12/2016	Saldo				0,00
02/01/2017	Recibo	Pgto férias do funcionário Julio Cesar da Silva Santos		2081,76	
02/01/2017	Recibo	Pgto férias do funcionário Ícaro Daniel Pinto		2161,51	
03/01/2017	Guia	FGTS sobre a folha de pagto de funcionários ref. mês de 11/2016		1568,01	
03/01/2017	Guia	INSS sobre a folha de pagto de funcionários ref. mês de 11/2016		5789,59	
03/01/2016	N F 000.004.597	JOSE E WILHEM CIA LTDA - mercadoria cfe. Nota Fiscal		216,00	
05/01/2017	N F 000.017.299	DISTEC - mercadoria cfe. Nota Fiscal		691,00	
05/01/2017	Guia	FGTS sobre a folha de pagto de funcionários ref. mês de 12/2016		1668,29	
12/01/2017	Recibo nº 92998	Oficio dos Registros Públicos Igrejinha - despesas de emolumentos		187,75	
12/01/2017	Recibo nº 92999	Oficio dos Registros Públicos Igrejinha - despesas de emolumentos		344,05	
12/01/2017	Depósito SICOOB	Prefeitura Municipal de Igrejinha - repasse de verbas	34.268,73		
13/01/2017	Recibo nº 93000	Oficio dos Registros Públicos Igrejinha - despesas de emolumentos		344,05	
13/01/2017	Recibo nº 93001	Oficio dos Registros Públicos Igrejinha - despesas de emolumentos		836,30	
13/01/2017	Recibo nº 93002	Oficio dos Registros Públicos Igrejinha - despesas de emolumentos		59,55	
13/01/2017	Recibo nº 93003	Oficio dos Registros Públicos Igrejinha - despesas de emolumentos		59,55	
13/01/2017	Nota Fiscal 5199	MED & SEG - exame admissional do func. Vanderson Ellwanger		50,00	
13/01/2017	Nota Fiscal 2350	SUPERMERCADO CRISTAL - mercadorias cfe. Nota Fiscal		900,80	
16/01/2017	NF 000.000.206	Posto de Combustível Igrejinha Ltda - mercadoria cfe. Nota Fiscal		2077,95	
16/01/2017	Boleto SICOOB	Casa dos Parafusos Igrejinha Ltda - mercadorias cfe. Nota Fiscal		278,23	
16/01/2017	Cupon Fiscal	Severino L Argenta Papelaria - mercadorias cfe. Nota Fiscal		311,60	
16/01/2017	NF 000003024	SUPERMERCADO DO GRINGO LTDA - merc.cfe. Nota Fiscal		1229,27	
16/01/2017	NF 000003057	SUPERMERCADO DO GRINGO LTDA - merc.cfe. Nota Fiscal		1009,45	
16/01/2017	Fatura	Porto Seguro e Cia de Seguros Gerais - seguro de vida para segurados conforme segue lista em anexo ref. mês de 12/2016		307,81	
16/01/2017	Boleto Banrisul	Extintores PROSINOS Ltda - merc. Cfe. Nota Fiscal 11187		201,00	
16/01/2017	DARF	IRRF sob/ rescisão do func. Roni Michael Silva ref mês de 11/2016		235,73	
16/01/2017	DARF	PIS sobre a folha de pagamento ref mês de 12/2016		133,69	
16/01/2017	DARF	IRRF sobre férias do func. Ícaro Daniel Pinto Lanfermann		20,88	
16/01/2017	DARF	PIS sobre a folha de pagamento ref mês de 11/2016		177,76	

[Handwritten signatures and initials]

Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869 de 15/01/2007.
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 - Centro -Igrejinha/RS
E-mail: bombeirosigrejinha@tca.com.br - Fone: 3545-8505 - CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

Igrejinha, 06 de Fevereiro de 2017.



CASSIO RONNAU RAMM
Presidente do Conselho de Administração do CBVI
Gestão 2016/2017

Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha

Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869 de 15/01/2007.

Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 - Centro -Igrejinha/RS

E-mail: bombeirosigrejinha@tca.com.br - Fone: 3545-8505 - CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 01/2017.

DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA - CBVI.

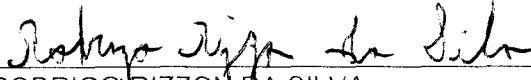
IGREJINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A análise da documentação contábil e dos atos de natureza financeira e econômica, sempre considerando as disposições estatutárias, foi realizada pelo Conselho Fiscal, formado pelos Sres.(as) RODRIGO RIZZON DA SILVA, LUCIANO DA SILVEIRA e VITOR GRABRIEL DA SILVA

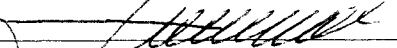
Da análise do material contábil, verificou-se que os documentos em comento não apresentaram irregularidades, estando o Livro Razão, Livro diário, Balanço e Demonstrações em conformidade com as normas contábeis.

CONCLUSÃO


Não verificando nenhuma pendência ou irregularidade, este Conselho Fiscal aprova sem ressalvas as contas CBVI, do mês de Janeiro de 2017.



RODRIGO RIZZON DA SILVA



LUCIANO DA SILVEIRA



VITOR GRABRIEL DA SILVA

